DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 090/2024

Aprova o anteprojeto de lei que autoriza a alienação de imóveis de propriedade da Universidade de Taubaté, localizados no município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRA-0142/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1° Fica aprovado o anteprojeto de lei que autoriza a alienação de imóveis de propriedade da Universidade de Taubaté, conforme anexo único da presente deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de dezembro de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 090/2024

ANTEPROJETO DE LEI Nº_____ DE __ DE _____ DE 2024.

Autoria: Prefeito Municipal de Taubaté

Autoriza a alienação de imóveis de propriedade da Universidade de Taubaté, localizados no município de Taubaté.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Universidade de Taubaté autorizada, nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 5° e inciso VIII do art. 8° da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem seu patrimônio, situados no município de Taubaté, Estado de São Paulo, mediante avaliação prévia, contendo as seguintes matrículas e descrições:

I - Matrícula nº 71.240 do cartório de registro de imóveis de Taubaté, com a seguinte transcrição da identificação do imóvel: "**PRÉDIO N. 336 – imóvel B, Área I**, com a área construída de **622,20m2**, com frente para a Rua Colégio Nossa Senhora Bom Conselho, situado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: inicia-se o perímetro no ponto A, situado ao lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, segue em linha reta com uma distância de 24,70m e um ângulo de 85º até atingir o ponto B, defletindo a direita com um ângulo de 93º30' e uma distância de 22,70m confrontando com o prédio nº 346, até atingir o ponto C desse ponto C deflete à direita com ângulo de 270º e uma distância de 9,00m, confrontando também com o prédio nº 346 até atingir o ponto D, defletindo novamente a direita em linha reta, com um ângulo de 90º e distância de 4,70m e confrontando com o imóvel nº 356, até o ponto E, defletindo novamente a direita com um ângulo de 270º com uma distância de 9,00m, confrontando com os prédios nºs 356 e 362 até atingir o ponto F, desse ponto F, deflete a direita e segue em linha reta com ângulo 90º e uma distância de 37,40m confrontando com o prédio nº 364, até atingir o ponto G, defletindo novamente a direita com um ângulo de 79º e uma distância de 41,20m confrontando com a Avenida Walter Thaumaturgo, até atingir o ponto H, desse ponto H, deflete a direita segue em linha reta, num ângulo de 102º30' e uma distância de 57,80m,

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

confrontando com os prédios nºs 322 e 326, até atingir o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área total de **2.082,40m2**". O imóvel foi adquirido pela Universidade de Taubaté através da escritura de 29.08.1996, conforme R.1/M-71.240.

II - Matrícula nº 71.241 do cartório de registro de imóveis de Taubaté, com a seguinte transcrição da identificação do imóvel: "**PRÉDIOS NºS 322 e 326 – Imóvel A**, com a área construída de **84,00m2**, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se o perímetro no ponto A, ponto este com frente para a Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, 5,00m de frente para a citada rua e ângulo de 89º até atingir o ponto B, deflete a direita com ângulo de 96º seguindo em linha reta, com uma distância de 48,50m confrontando com o imóvel nº 336 da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté-Fust, até atingir o ponto C, junto ao muro, defletindo novamente a direita com um ângulo de 85º e uma distância de 31,40m, confrontando com a Av. Walter Thaumaturgo, até encontrar o ponto D, deflete novamente a direita em linha reta, com um ângulo de 102º30' e distância de 28,50m confrontando com o prédio nº 278 e prédio nº 298, até atingir o ponto E, defletindo a direita com um ângulo de 77º30' segue assim uma distância de 28,00m, confrontando com os prédios nºs 300, 304, 308, 312, 314 e 318, até o ponto F, desse ponto F, defletindo ainda a direita com ângulo de 270º e uma distância de 21,00m confrontando com o prédio nº 318, até atingirmos o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área total de **1.023,65m2"**. O imóvel foi adquirido pela Universidade de Taubaté através da escritura de 29.08.1996, conforme R.1/M-71.241.

III - Matrícula nº 71.242 do cartório de registro de imóveis de Taubaté, com a seguinte transcrição da identificação do imóvel: "**PRÉDIO Nº 362 – Imóvel C**, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se o perímetro no ponto A, defronte para a Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com um ângulo de 85º e distância de 4,40m, até atingir o ponto B, deflete a direita com um ângulo de 95º seguindo em linha reta com uma distância de 28,00m confrontando com o prédio nº 364, até atingir o ponto C, deflete novamente a direita com um ângulo de 85º e uma distância de 4,40m, confrontando com o imóvel da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté-Fust, até atingir o ponto D, defletindo a direita e um ângulo de 95º com distância de 28,00m, confrontando com o prédio nº 356, até atingir o ponto A, onde iniciamos e encerramos a presente descrição, perfazendo uma área de **123,20m2"**. O imóvel foi adquirido pela Universidade de Taubaté através da escritura de 29.08.1996, conforme R.1/M-71.242.

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

IV - Matrícula nº 71.256 do cartório de registro de imóveis de Taubaté, com a seguinte transcrição da identificação do imóvel: "**PRÉDIO Nº 346**, com área construída de **29,79m2**, com frente para a Rua Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, defronte para a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, deflete a direita e segue em linha reta com uma distância de 24,20m confrontando com o prédio nº 356, até atingir o ponto B, desse ponto B, deflete a direita com uma distância de 3,20m, confrontando com o imóvel da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté-FUST, até atingir o ponto C, defletindo novamente a direita seguindo em linha reta, com uma distância de 24,20m, confrontando com o imóvel nº 334 da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté-FUST, até atingir o ponto D, desse ponto D, deflete a direita, segue em linha reta defronte para Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com uma distância de 3,10m, até encontrar o ponto A, onde iniciou e encerrou a presente descrição perfazendo uma área de **76,25m2**, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob **BC nº 1.6.008.062.001"**. O imóvel foi adquirido pela Universidade de Taubaté através da escritura de 30.09.1994, conforme R.1/M-71.256.

Parágrafo único. As descrições dos imóveis foram extraídas das certidões de matrículas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, nos termos da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos.

Art. 2° A alienação será efetivada por preço não inferior ao da avaliação, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, ____de_____ de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br